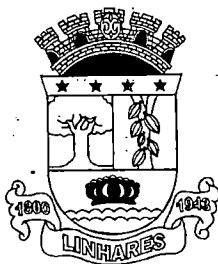


Autuacao



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 871/98 Em: 30 / 11 / 98

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

À PROCURADORIA EM
30/11/98

Yonay

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 036/98 DE 27/11/98
"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de NOVEMBRO do
ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

Aproucado
Em, 14/02/98.

Yonay

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 871/98

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja Ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, com a Emenda nº 01, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Antonio Carlos Toninho de Freitas
Presidente


Alair Pessoti
Relator


Joel Bisi
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 871/98

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, com a Emenda nº 01, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


Carlos Almeida

Presidente


José Cardia

Relator


Antonio Rodrigues

Membro

Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº 871/98

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa como dispõe sua Ementa, solicitar autorização para proceder a contratação de trinta salva-vidas, por tempo determinado (01.12.98 a 28.02.99, para atuarem nas praias e lagoas deste município.

A providência torna-se necessária, em virtude do grande número de pessoas a frequentarem nossas Praias e Lagoas durante o verão.

Projeto de Lei nº 871/98.

Segundo a mensagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a matéria é de caráter de urgência.


A competência está estabelecida no Art. 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, com a Emenda nº 01 proposta, por ser **CONSTITUCIONAL**, salvo melhor reflexão de V. Excelências.

Linhares-ES, 30 de novembro de 1998.



Eldo Valneide Vichi
Procurador



George Duarte Freitas Fº
Procurador



Jarbas F.G. Gama
Procurador